MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 25/2025

Telêmaco Borba, 30 de abril de 2025.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo anteprojeto de Lei que propõe a alteração de dispositivos da Lei Ordinária nº 2.535, de 09 de agosto de 2024, indicando a alteração da nomenclatura do Gabinete de Gestão de Crise, passando a se chamar Gabinete de Gestão Integrada.

Tal alteração se vislumbra necessária ante a Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que em seu artigo 6º, inciso I, prevê a criação de Gabinetes de Gestão Integrada em âmbito federal, estadual e municipal, bem como o Documento Orientador acerca dos Gabinetes de Gestão Integrada Municipais, disponibilizado pelo Ministério da Justiça.

Desse modo, a fim de padronizar os procedimentos municipais em consonância com as disposições em âmbito federal, requer a devida alteração da nomenclatura do órgão, bem como a alteração da legislação sobre o tema.

Certos de contarmos com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores para o avanço desta proposta, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento renovo os votos de estima e apreço a esta casa legislativa e a todos seus nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

Ilustríssimo Senhor:
Siderlei Siqueira
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA 2.535 DE 09 DE AGOSTO DE 2024"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso vi da lei orgânica municipal, a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a súmula da Lei Ordinária 2.535 de 09 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA – GGI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º Ficam alterados os Artigos 1º; 5º, § 4º; 6º, II; 6º, §1º, I; 6º, § 2º, da Lei Ordinária 2.535 de 09 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP e o Gabinete de Gestão Integrada – GGI ao qual incumbirá, em âmbito municipal e sem prejuízo das atribuições legais dos demais órgãos competentes, elaborar as diretrizes da execução de uma política municipal de segurança pública, de combate à criminalidade e prevenção à violência. (NR)

.....

Art. 5º (INALTERADO)

[..]

§4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança integrantes do Gabinete de Gestão Integrada poderão ser reconduzidos quantas vezes se julgar necessária;

.....

Art. 6º (INALTERADO)

I – (INALTERADO)

II – Gabinete de Gestão Integrada. (NR)

[...] INALTERADO

§1º O Gabinete de Gestão Integrada será composto pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Pública (NR)

I – O Gestor do Gabinete de Gestão Integrada designado pelo executivo com expertise na área de segurança pública. (NR)

[...] INALTERADO

VII – um representante da Polícia Científica;
VIII – um representante da Polícia Penal.

[...] INALTERADO

§ 2º Fica o Gestor do Gabinete de Gestão Integrada responsável pelos trabalhos junto a Secretaria responsável e aos demais membros do Conselho para elaboração e revisão do Plano Municipal de Segurança Pública." (NR)

§ 4º Demais forças de segurança eventualmente implementadas no âmbito municipal comporão o Gabinete de Gestão Integrada em caráter rotativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município